



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAMINHOS DO TIBAGI

TRABALHANDO EM EQUIPE, PARA DESENVOLVER A REGIÃO.

## **RESOLUÇÃO N.º 03/2018**

**SÚMULA:** *Define a programação orçamentária e financeira para o exercício de 2018 e dá outras providências.*

O Conselho Administrativo do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional do Caminhos do Tibagi – CAMINHOS DO TIBAGI, com sede no Município de Reserva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Ata de Reunião do Conselho Administrativo que aprovou o Orçamento Geral para o exercício 2018, combinada com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Complementar n° 101/2000;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - A movimentação de dotações orçamentárias do Consórcio CAMINHOS DO TIBAGI fica limitado aos valores constantes do Anexo II deste Ato.

Parágrafo Único: Exclui-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotações:

I – relativo aos grupos de despesas

a) – pessoal e encargos sociais;

II – destinados aos pagamentos:

a) – de despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;

b) – de despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências devidamente autorizadas em atos específicos.

**Art. 2º** - A realização de despesas à conta de fontes de recursos relativas a transferência de convênios, somente poderão ocorrer, respeitadas as dotações aprovadas.

**Art. 3º** - O Presidente do Consórcio poderá promover alterações no cronograma para atendimento de situações de ordem administrativa, em função das prioridades que forem estabelecidas.

**Art. 4º** - O Presidente do Consórcio poderá, no âmbito de sua competência, proceder ao remanejamento dos limites entre órgãos, projetos, atividades, operações especiais ou entre programas de governo;

**Art. 5º** - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2018 terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

**Art. 6º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Sede do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional do Caminhos do Tibagi – CAMINHOS DO TIBAGI, com sede no Município de Reserva, Estado do Paraná, em 02 de Janeiro de 2018.

Ricardo Hornung  
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento  
Regional Caminhos do Tibagi